

10. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AOS SALÁRIOS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS: iniciada a apresentação, foi apreciada a adequação do plano de cargos e salários do COINTER, ficando extinto os cargos de Gerente do Projeto Ceasa Noroeste e Gerente Administrativo, ficando criado os cargos de Secretário Executivo com vencimento de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Gerente Administrativo e Financeiro, com vencimento de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e atualização do vencimento do cargo de Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias com vencimento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após os devidos esclarecimentos e colocados em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, com seus efeitos jurídicos a partir da publicação da Resolução. ITEM 11. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA INCLUSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO PERMANENTE EM ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE COLATINA, POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: foi realizada a apresentação da demanda do Município de Colatina para o serviço de inspeção permanente, intervindo o Senhor Junior Loss, representante do município de Colatina ressaltou, que esta demanda em especial, é de suma importância não só para o município de Colatina, mas como para toda região, haja vista que o empreendimento atende também produtores de pequeno porte. De acordo com os gastos levantados pelo COINTER foi definido o valor total de R\$ 10.335,70 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) mediante a prestação de serviço, foi ressaltado que o serviço de inspeção em caráter permanente, assim que solicitado por outros municípios possuirá valor variável, verificado a partir dos gastos levantados pelo COINTER, tem o objetivo de garantir um valor proporcional, sem repassar os valores para os demais municípios consorciados, encerrados os debates, e colocado em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. ITEM 12. OUTROS ASSUNTOS: , por fim o senhor Jorge Faustino realizou uma breve apresentação dos trabalhos do COINTER no ano de 2022, sendo a Celebração de Convênio com a SEJUS e celebração de Convênio com uma universidade para a contratação de estagiários, Também informou sobre as parcerias firmadas com o IDAF e SEBRAE para a realização das análises requeridas pelo S.I.M., não tendo mais assuntos a tratar o senhor Jorge Faustino Tononi Natalli encerrou a reunião as 16hs:45min, e eu Paulo Vitor Binda, Agente de Contratações do COINTER convidado a secretariar a presente reunião, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos segue assinada por mim, pelo presidente do COINTER Senhor João Guerino Balestrassi, e pelo Secretário Executivo Senhor Jorge Faustino Tononi Natalli, tendo os demais participantes subscrito a lista de presença.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI
Secretário Executivo

PAULO VITOR BINDA
Agente de Contratações do COINTER
Secretário Ad Hoc.

Protocolo 913234

Consórcio Público Rio Guandu

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Altera o Art. 1º da Resolução nº 003/2019, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre o controle adiantamento do suprimento de fundos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a exceção do § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Considerando o Decreto Federal nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 003/2019 de 01 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a título de adiantamento para cobrir pequenas despesas eventuais que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal de execução, para pequenas compras de pronto pagamento.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 28 de julho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
Protocolo 913301

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso
Pregão Eletrônico Nº 34/2022
Proc. Nº 003452/2022
ID CIDADES:
2022.001E0700001.02.0016

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, tornam público que realizará Licitação, na modalidade “Pregão Eletrônico”, tipo “menor Preço por lote”, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas),

www.amunes.es.gov.br